



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

"LEI Nº 1085/2013"

"Denomina o Posto de Saúde que será construído no Bairro São Miguel de Dr. Reinaldo de Arruda e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. ADEMIR SOUZA ALMEIDA, no uso das atribuições que a lei confere, atendendo as disposições contidas no art. 54, § 2º, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER que, a Câmara Municipal votou e aprovou, e ELE promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde, que irá atender o programa "Estratégia da Saúde da Família-ESF", que será construída na Rua Izidoro Ferreira de Souza, no Bairro São Miguel no Município de Guia Lopes da Laguna-MS, conforme está previsto no Projeto de Lei nº 008/2010, de 25/03/2010, como "Dr. Reinaldo de Arruda".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Guia Lopes da Laguna-MS., 13 de Agosto de 2013.

Ver. Ademir Souza Almeida
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Site: www.camaraguialopesdalaguna.com.br

Of. nº 049/2013-GP

Guia Lopes da Laguna - MS., em 05 de setembro de 2013.

Exmo. Sr.
JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito:

Apraz-nos com o presente, passar às vossas mãos para conhecimento, cópia da Lei nº 1085/2013, promulgada pela Presidência desta Casa de Leis no dia 13 de agosto do corrente ano, conforme disposições contidas no art. 46, Inciso V, consubstanciado com o art. 54, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos do ensejo para subscrevermo-nos mui,

Atenciosamente,

Ver. Ademir Souza Almeida
Presidente do Legislativo

Luizara
05/09/13
8:20h